ATO DA MESA N.º 10/18

Ratifica a conclusão da Auditoria Especial do Controle Interno desta Câmara Municipal determinada pelo Ato da Mesa n.º 9/17.

A Mesa da Câmara Municipal de São Vicente, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Processo Administrativo n.º 83/17-RH;

Considerando a conclusão da Auditoria Especial determinada pelo Ato da Mesa n.º 9/17;

RESOLVE:

1.º - Decidir pela ratificação da conclusão da Auditoria Especial do Controlador Geral desta Câmara Municipal, nos termos do processo administrativo n.º 83/17-RH.

2.º - Determinar que os valores percebidos acima do teto remuneratório constitucional pelos servidores desta Câmara Municipal posteriormente a data de 18 de novembro de 2015, sejam restituídos ao erário municipal.

3.º - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Mesa da Câmara.

4.º - Determinar que seja encaminhada cópia deste Ato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo - Promotoria de Justiça de São Vicente.

5.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

SALA AGENOR LAPENNA, em 24 de maio de 2018.

WILSON CARDOSO
Presidente

ROGÉRIO BARRETO ALVES
1.º Secretário

ALFREDO SOARES DE MOURA
2.º Secretário